



A casa e a voz
dos gramadenses

CÂMARA DE VEREADORES

Gramado

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2013
CELEBRADO PELA CÂMARA DE VEREADORES DE
GRAMADO/RS E PELA EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL
S.A, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO
PRAZO CONTRATUAL.**

**CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE
GRAMADO/RS**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 09.101.307/0001-53,
com sede na Rua São Pedro n.º 369, Bairro Centro, em
Gramado/RS, CEP 95670-000, representado pelo seu Presidente
GIOVANI FOSS COLORIO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob
n.º 003.622.830-36, domiciliado e residente em Gramado/RS.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S. A, inscrita no CNPJ
(MF) n.º 02558157/0017-20, localizada na cidade de Porto
Alegre/RS, na Avenida José Bonifácio n.º 245, Bairro Farroupilha,
representada por seu procurador Sr. Marcos Fernando Bernardino,
brasileiro, solteiro, administrador de empresas, inscrito no CPF sob
n.º 785.693.979-68 e Sr. Orival Airtton Trajano dos Reis, brasileiro,
solteiro, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o n.º
392.100570-15.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e
celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 06/2013,
vinculado a Tomada de Preços n.º 01/2013, sujeitando-se as partes
às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e
às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0 O presente termo aditivo tem como objeto a
PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes
em 28/05/2013, nos termos previstos em Cláusula.

A nossa Câmara
tem qualidade reconhecida



Rua São Pedro, 369 - Centro - Gramado RS - 95670-000

Fone (54) 3295.7000 - Fax (54) 3295.7001

camara@camaragramado.rs.gov.br - www.camaragramado.rs.gov.br





A casa e a voz
dos gramadenses

CÂMARA DE VEREADORES

Gramado

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.0 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **28/05/2016 até 27/05/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.0 O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas pelo período de 12 (doze) meses, é R\$25.879,96 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.0 O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente exarada em Despacho e demais documentos de fundamentação acostados, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.0 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Gramado/RS, em 28 de maio de 2016.



Rua São Pedro, 369 - Centro - Gramado RS - 95670-000
Fone (54) 3295.7000 - Fax (54) 3295.7001
camara@camaragramado.rs.gov.br - www.camaragramado.rs.gov.br

